



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Aquisição de Ar-condicionado 12.000 BTUs Inverter
Gabinete do Vereador Zilmar Araújo
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS.

Solicitante: Vereador Zilmar Araújo

1. Identificação da Necessidade

A necessidade surgiu a partir de laudo técnico emitido pela empresa CLIMATEC, contratada para manutenção dos aparelhos de ar-condicionado instalados na Câmara de Vereadores, que apontou a inviabilidade técnica e econômica da manutenção do aparelho da marca KOMEKO instalado no Gabinete do Vereador Zilmar Araújo. O equipamento em questão é um dos mais antigos da instituição, apresentando falha na placa eletrônica e ausência de peças de reposição no mercado.

2. Justificativa da Contratação

Conforme descrito no laudo técnico, a substituição do equipamento é a alternativa mais vantajosa para a Administração, uma vez que:

- O modelo atual é obsoleto, com dificuldade de encontrar peças de reposição.
- O conserto da placa eletrônica demandaria alto custo, não justificando o investimento frente ao estado do aparelho.
- A substituição permitirá maior eficiência energética e operacional, com menor custo de manutenção no médio e longo prazo.

A escolha por um modelo com tecnologia Inverter de 12.000 BTUs se justifica por sua eficiência energética, menor ruído, durabilidade e compatibilidade com o ambiente do gabinete.

3. Requisitos da Solução

A aquisição deverá atender às seguintes especificações mínimas:

- **Capacidade:** 12.000 BTUs
- **Ciclo:** Quente e frio (reverso)
- **Tecnologia:** Inverter
- **Eficiência energética:** Preferencialmente Selo Procel "A" ou superior
- **Fonte de alimentação:** 220V



- **Marca e modelo:** Que atenda ao mínimo das especificações constantes da definição do objeto.
- **Garantia mínima:** 12 meses

4. Forma de Execução

A instalação do equipamento poderá ocorrer por:

- Empresa contratada para o fornecimento do equipamento, caso o fornecedor possua competência técnica e legal para execução dos serviços, e que seja exigência de garantia legal ou
- Empresa já contratada pela Câmara de Vereadores para este tipo de serviço, observando o que for mais vantajoso para a Administração, conforme avaliação da equipe técnica responsável.

5. Estimativa de Custos

Será realizada pesquisa de preços junto a, no mínimo, três fornecedores, considerando fontes como:

- Lojas especializadas no comércio de equipamentos de climatização;
- Propostas de fornecedores locais ou regionais.

Essa estimativa embasará a definição da modalidade de contratação mais adequada.

. Avaliação de Riscos

Risco Identificado	Medida de Mitigação
Aquisição de equipamento incompatível	Especificação técnica detalhada e validação por equipe técnica.
Atraso na entrega	Estabelecimento de prazo contratual com penalidades.
Problemas na instalação	Avaliação prévia da capacidade da contratada ou uso de empresa já contratada.
Falta de assistência técnica	Verificação de procedência da marca e suporte no município/região.

7. Fundamentação Legal

A contratação será realizada com base na Lei nº 14.133/2021 – nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, considerando os princípios da economicidade, eficiência, interesse público e vantajosidade da contratação.

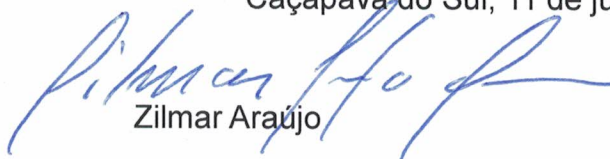


PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

8. Conclusão

Diante da inviabilidade de manutenção do ar-condicionado atual e da necessidade de garantir conforto térmico no exercício das atividades legislativas, é tecnicamente recomendada a **aquisição de um novo ar-condicionado de 12.000 BTUs Inverter**, observando critérios de eficiência, custo-benefício e conformidade com a legislação vigente.

Caçapava do Sul, 11 de julho de 2025.


Zilmar Araújo